PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2295

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Extrato 12
Comunicados 15
Outros Atos 15
Advertências / Notificações 22
Notificações 22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026, disciplina o Prêmio Municipal "Destaques do Turismo", as ações do Programa Municipal de Reputação Digital do Destino Olímpia – "Olímpia Bem Avaliada" e a metodologia da Nota Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DIRETRIZES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026, estabelecendo os procedimentos de execução do Prêmio Municipal "Destaques do Turismo", as ações do Programa Municipal de Reputação Digital do Destino Olímpia – "Olímpia Bem Avaliada" e a metodologia de cálculo e atualização da Nota Olímpia.

Art. 2.º A execução observará a impessoalidade, a publicidade, a transparência, a confiabilidade, a comparabilidade dos dados, a motivação das decisões e a proteção de dados pessoais, em consonância com o planejamento turístico municipal e as diretrizes de Destino Turístico Inteligente – DTI.

Parágrafo único. A participação nas ações educativas do Programa será facultativa e não constituirá condição para o funcionamento do empreendimento nem requisito de participação no Prêmio.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DO MONITORAMENTO

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Turismo coordenará o Programa e o Prêmio, cabendo-lhe:

I – planejar e executar ações de sensibilização, capacitação e orientação do setor turístico;

II – aprovar e atualizar o Plano de Ação, com responsáveis, prazos, metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento;

III – publicar o edital anual, organizar as inscrições e dar publicidade aos atos do procedimento;

IV – prover o apoio administrativo à Comissão Técnica e organizar a premiação;

V – articular parcerias, observada a legislação aplicável.

Art. 4.º A operacionalização técnica do monitoramento caberá ao Observatório do Turismo Sustentável de Olímpia – OTO, no âmbito do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Compete ao OTO, no âmbito do SMITS:

I – coletar, organizar, validar e analisar os dados de reputação digital e de experiência do visitante;

II – calcular a Nota Olímpia e acompanhar sua evolução por empreendimento, categoria e destino;

III – identificar tendências, elogios, reclamações recorrentes e oportunidades de melhoria;

IV – manter registros das fontes, datas de coleta, critérios aplicados e memórias de cálculo;

V – produzir relatórios e fornecer subsídios técnicos à Comissão Técnica e à gestão municipal;

VI – propor aperfeiçoamentos metodológicos e acompanhar os indicadores do art. 10 da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026.

Art. 5.º O Programa compreenderá ações de sensibilização, qualificação, monitoramento e reconhecimento, abrangendo os temas previstos nos arts. 8.º e 9.º da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026.

§ 1.º Poderão ser produzidos materiais educativos, oficinas, cursos, campanhas e orientações sobre hospitalidade, acessibilidade, inclusão, sustentabilidade, atendimento, respostas às avaliações e gestão de crises reputacionais.

§ 2.º O monitoramento será contínuo, conforme a disponibilidade técnica e de dados, com consolidação mensal e relatório anual, sem exigência de contratação de ferramenta automatizada.

CAPÍTULO III
DA NOTA OLÍMPIA E DAS FONTES DE DADOS

Art. 6.º A Nota Olímpia, reconhecida pelo art. 6.º da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026, constitui indicador técnico de acompanhamento da experiência e da reputação turística, calculado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 1.º A nota individual poderá subsidiar a classificação do Prêmio, observadas a elegibilidade, a representatividade e as regras de comparabilidade.

§ 2.º A nota do destino será divulgada com a abrangência da base e as limitações metodológicas, sem equiparação automática a pesquisa representativa de todos os visitantes.

Art. 7.º Poderão ser utilizados dados públicos do Google Avaliações, Tripadvisor e Booking.com, quando disponíveis e tecnicamente comparáveis para o segmento avaliado.

§ 1.º As fontes efetivamente utilizadas, os perfis identificados, as escalas originais e a cobertura por categoria constarão de ficha técnica publicada com o edital, observadas as regras do ANEXO ÚNICO.

§ 2.º Reclamações do Reclame Aqui e de outros canais, pesquisas institucionais e fontes oficiais poderão subsidiar diagnósticos, sem integrar automaticamente a fórmula de pontuação, em razão das diferenças de natureza e escala.

§ 3.º A inclusão de novas fontes na pontuação dependerá de alteração deste Decreto, com definição da conversão e dos procedimentos de validação, aplicável às edições futuras.

§ 4.º O acesso observará os limites legais e as condições de uso das fontes, vedados o acesso não

autorizado e a exigência de senhas dos participantes.

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS E DA ELEGIBILIDADE

Art. 8.º O Prêmio terá periodicidade anual e contemplará as categorias:

I – Atrativo Turístico;

II – Meios de Hospedagem;

III – Alimentação;

IV – Agências e Operadoras de Turismo.

§ 1.º A criação, alteração ou desdobramento de categorias dependerá de ato regulamentar do Poder Executivo anterior ao edital da edição correspondente, fundamentado nas características do setor e na comparabilidade dos dados.

§ 2.º O edital identificará as atividades abrangidas por cada categoria e poderá deixar de abrir disputa em categoria sem condições técnicas de avaliação, mediante justificativa pública.

Art. 9.º Poderão concorrer os empreendimentos que:

I – estejam regularmente estabelecidos e em funcionamento no Município;

II – possuam licenças e autorizações exigíveis para suas atividades;

III – estejam regularmente inscritos nos cadastros municipais aplicáveis;

IV – possuam inscrição regular no CADASTUR, quando exigível pela legislação federal;

V – efetuem inscrição gratuita, por representante legitimado, no prazo do edital;

VI – apresentem identificação da unidade participante e dos respectivos perfis digitais, e atendam às condições de representatividade do ANEXO ÚNICO.

§ 1.º A habilitação poderá utilizar consultas oficiais, admitida diligência para esclarecimento ou complementação de documento relativo à condição existente na data exigida.

§ 2.º Os requisitos legais de funcionamento serão verificados na habilitação e antes da homologação, mediante documentos válidos ou consultas às bases competentes.

§ 3.º Não serão exigidos documentos ou cadastros dispensados pela legislação aplicável à atividade.

Art. 10. A participação será por unidade de estabelecimento, vedada a soma de avaliações de unidades distintas ou a duplicação de inscrição da mesma unidade na mesma edição.

§ 1.º A categoria corresponderá à atividade efetivamente avaliada nos perfis utilizados, devendo eventual reenquadramento ser motivado e comunicado ao participante, com direito de manifestação.

§ 2.º Perfil que reúna avaliações de unidades distintas somente poderá ser utilizado quando houver segregação verificável dos dados da unidade inscrita.

§ 3.º A inscrição não autoriza o uso de dados pessoais para finalidades estranhas à execução da política pública.

CAPÍTULO V
DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Turismo publicará edital anual no Diário Oficial do Município e no portal institucional, contendo:

I – cronograma, canais de atendimento e prazo de inscrição de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis;

II – categorias em disputa, requisitos, documentos e regras de enquadramento;

III – período de apuração, data de corte, fontes e ficha técnica de coleta;

IV – metodologia, pesos, requisitos de representatividade e critérios de desempate previstos neste Decreto;

V – procedimentos de habilitação, diligência, validação e divulgação dos resultados;

VI – prazos e meios de impugnação, manifestação e recurso;

VII – identificação da Comissão Técnica, forma de reconhecimento e regras de uso da identificação do Prêmio.

§ 1.º O período de apuração será de 12 (doze) meses consecutivos, encerrado em data anterior à abertura das inscrições, com período anterior de igual duração para o componente de evolução.

§ 2.º O edital não poderá alterar os pesos, fórmulas ou condições fixadas neste Decreto, nem introduzir critérios subjetivos de pontuação.

§ 3.º Qualquer interessado poderá impugnar o edital em até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação; a Secretaria decidirá motivadamente em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogando os prazos quando a correção afetar as inscrições.

Art. 12. O procedimento compreenderá inscrição, habilitação, coleta e validação, cálculo, divulgação preliminar, recursos, homologação e divulgação definitiva.

§ 1.º O OTO/SMITS apresentará relatório técnico com a base utilizada, os indicadores, as exclusões justificadas, a memória de cálculo e a classificação preliminar por categoria.

§ 2.º A Comissão Técnica poderá determinar diligências e correções documentadas, vedada a atribuição de pontuação discricionária ou a alteração dos critérios após a abertura das inscrições.

§ 3.º Indício de manipulação não implicará exclusão automática; eventual desconsideração de registros dependerá de evidências verificáveis, motivação e oportunidade de manifestação do interessado.

Art. 13. Serão divulgados os resultados preliminares de habilitação e classificação, com identificação dos participantes, notas, componentes, volume de dados válidos e fundamentos das inabilitações.

§ 1.º Caberá recurso à Comissão Técnica no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação de cada resultado preliminar, assegurado acesso aos elementos necessários à defesa, resguardados dados pessoais e informações legalmente protegidas.

§ 2.º Se o recurso puder alterar a situação de outro participante, este será notificado para se manifestar em 5 (cinco) dias úteis.

§ 3.º A Comissão decidirá motivadamente em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das manifestações; se mantiver a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Turismo para decisão final em igual prazo.

§ 4.º O Secretário impedido será substituído pela autoridade competente segundo as normas municipais de substituição, vedada a participação de interessado no

julgamento.

§ 5.º Os recursos suspendem a homologação da categoria afetada até a decisão final.

Art. 14. A classificação observará a Nota Olímpia individual em ordem decrescente, calculada sem arredondamentos intermediários.

§ 1.º Em caso de empate na nota exibida com 2 (duas) casas decimais, serão comparados, sucessivamente: a nota integral sem arredondamento; o componente de média das avaliações; o componente de respostas; o componente de sentimento; e o componente de evolução.

§ 2.º Persistindo o empate, haverá reconhecimento conjunto na mesma colocação, sem sorteio ou escolha subjetiva.

Art. 15. Encerrados os recursos e implementadas as decisões, a Comissão Técnica homologará os resultados por decisão motivada, registrada em ata e publicada no Diário Oficial do Município e no portal institucional.

§ 1.º A homologação compete à Comissão Técnica, na forma do art. 12, § 2.º, inciso V, da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026.

§ 2.º Serão reconhecidos os 3 (três) primeiros colocados elegíveis de cada categoria, respeitados os empates e o número de participantes habilitados.

§ 3.º A categoria com apenas um participante elegível poderá conferir reconhecimento individual, com divulgação expressa de que não houve disputa entre concorrentes.

§ 4.º A ausência de base suficiente ou de participantes elegíveis impedirá a premiação da categoria, mediante decisão motivada.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16. A Comissão Técnica instituída pelo art. 12 da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026, será composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por portaria do Prefeito:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, que a presidirá;

II – 1 (um) representante do OTO;

III – 1 (um) representante da equipe técnica de atuação no SMITS, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1.º As representações serão exercidas por pessoas distintas, ainda que atuem na mesma estrutura administrativa.

§ 2.º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução, admitida substituição por nova portaria.

§ 3.º Instituições parceiras e representantes do trade turístico poderão ser convidados em caráter consultivo, sem voto e sem acesso a dados protegidos desnecessários à colaboração.

§ 4.º A participação não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 17. Compete à Comissão Técnica acompanhar a aplicação da metodologia, analisar os resultados do OTO/SMITS, verificar os requisitos, apreciar questões técnicas, decidir os recursos em sua esfera e homologar os resultados.

§ 1.º As reuniões serão convocadas pela presidência com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, acompanhadas de pauta, admitida reunião presencial ou remota.

§ 2.º As deliberações exigirão a presença de 3 (três) membros desimpedidos, titulares ou suplentes, e serão tomadas por maioria de votos, com registro nominal em ata.

§ 3.º O suplente substituirá o titular nas ausências, impedimentos e suspeições; se não houver quórum, será providenciada designação substitutiva antes da deliberação.

§ 4.º A Secretaria Municipal de Turismo prestará apoio de secretaria, mantendo processo administrativo, atas, relatórios e decisões.

Art. 18. O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir interesse no resultado, vínculo profissional, societário ou econômico com participante, ou relação pessoal que comprometa sua imparcialidade, inclusive envolvendo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

§ 1.º A declaração e a substituição serão registradas nos autos, vedada a atuação do membro no processo da categoria afetada.

§ 2.º O interessado poderá suscitar o impedimento, cabendo aos demais membros desimpedidos apreciá-lo motivadamente, observada a recomposição do quórum.

§ 3.º O responsável pela elaboração do cálculo não atuará como relator de recurso contra o próprio cálculo e será substituído pelo suplente na deliberação desse recurso.

CAPÍTULO VII
DO RECONHECIMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 19. O reconhecimento terá caráter honorífico e poderá compreender certificado, troféu e identificação digital da edição, conforme o edital e a disponibilidade orçamentária, sem pagamento de prêmio em dinheiro.

§ 1.º A identificação deverá informar o ano, a categoria e a colocação, vedado seu uso como licença de funcionamento, certificação geral de conformidade ou garantia permanente de qualidade.

§ 2.º O reconhecimento refere-se ao período avaliado e não dispensa licenças, fiscalizações ou obrigações legais do empreendimento.

Art. 20. A constatação posterior de erro material, fraude ou descumprimento de requisito da edição poderá ensejar revisão do resultado pela Comissão Técnica, em processo motivado, com notificação e prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

§ 1.º Da decisão caberá recurso ao Secretário Municipal de Turismo em 5 (cinco) dias úteis, com efeito suspensivo, observado o art. 13, § 4.º.

§ 2.º A decisão final será publicada, com retificação da classificação e cessação do uso da identificação, quando cabível, sem imposição de multa ou restrição de funcionamento por este Decreto.

Art. 21. O tratamento de dados observará a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, com finalidade pública definida, coleta limitada ao necessário, controle de acesso, segurança e retenção conforme as normas de gestão documental aplicáveis.

§ 1.º A publicidade dos resultados dos empreendimentos não incluirá nomes, fotografias, contatos ou outros identificadores dos autores das avaliações.

§ 2.º Estudos e relatórios priorizarão informações

agregadas, estatísticas ou anonimizadas, quando aplicável, preservada a divulgação dos resultados individuais necessária à transparência do Prêmio.

§ 3.º Os participantes serão informados sobre as operações de tratamento, os canais de atendimento e o exercício dos direitos previstos na legislação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Plano de Ação e os relatórios do Programa poderão integrar os instrumentos de planejamento, os painéis e os estudos do OTO/SMITS, inclusive quanto à evolução dos indicadores previstos no art. 10 da Lei n.º 5.411, de 15 de outubro de 2026.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Turismo poderá expedir orientações operacionais, formulários e manuais de coleta, sem alterar os critérios substantivos deste Decreto.

Parágrafo único. Alterações de pesos, fórmulas, categorias, elegibilidade e critérios de classificação dependerão de ato regulamentar do Poder Executivo, com publicidade prévia e aplicação às edições futuras, preservados os procedimentos já iniciados.

Art. 24. A primeira edição somente será aberta após a designação da Comissão Técnica, a publicação da ficha técnica e a comprovação, pelo OTO/SMITS, da viabilidade de obtenção dos dados necessários.

Parágrafo único. Na ausência de série anterior comparável, aplicar-se-á exclusivamente a regra de indisponibilidade do componente de evolução prevista no Anexo Único, vedada a criação de valores estimados para suprir dados ausentes.

Art. 25. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
HUMBERTO JOSÉ PUTTINI
Secretário Municipal de Turismo
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO
METODOLOGIA DA NOTA OLÍMPIA

1. Finalidade e unidade de análise

A metodologia estabelece nota de 0 a 10 por unidade participante e por período de apuração. A nota sintetiza avaliações digitais espontâneas e não constitui amostra probabilística, certificação integral dos serviços ou comprovação direta de práticas de acessibilidade, inclusão ou sustentabilidade.

2. Fontes e comparabilidade

A ficha técnica da edição identificará, por categoria, as fontes do art. 7º capazes de fornecer registros datados do período, nota numérica e resposta do empreendimento. A pontuação utilizará o mesmo conjunto de fontes para todos os concorrentes da mesma categoria. Para isso, será adotada a interseção das fontes tecnicamente acessíveis e com perfis válidos de todos os inscritos documentalmente habilitados, sem exclusão de concorrente apenas por não possuir perfil em fonte adicional. Se a interseção for vazia, não haverá classificação nessa categoria. Fontes adicionais poderão integrar apenas diagnóstico contextual.

A composição da base será fixada antes do cálculo e publicada no relatório preliminar. A mera média acumulada exibida no perfil, sem segregação do período, não substituirá a base de avaliações datadas necessária à pontuação.

3. Base válida e representatividade

Cada registro deverá permitir identificação da fonte, do perfil e da data da avaliação. Serão utilizados todos os registros válidos acessíveis do período nas fontes comuns. A coleta terá uma única data de corte por categoria, registrada em horário oficial de Brasília; as respostas serão verificadas até esse corte. Não haverá amostragem seletiva.

Exigem-se, por empreendimento, pelo menos 30 avaliações numéricas válidas no período e avaliações em pelo menos 6 meses distintos. Esses requisitos são parâmetros operacionais mínimos e não asseguram representatividade estatística do conjunto de visitantes. Ausência desses requisitos será identificada como base insuficiente, sem atribuição de nota zero.

Duplicações técnicas de coleta do mesmo registro serão eliminadas. Avaliações em fontes distintas somente serão duplicadas quando houver evidência verificável de reprodução do mesmo registro, sem coleta adicional de dados pessoais para esse fim; a limitação será informada no relatório. A remoção de registro por suspeita de fraude exigirá motivação e procedimento previsto no art. 12.

4. Conversão das notas

Cada nota numérica x será convertida para a escala de 0 a 10 pela fórmula y = 10 × (x − a) ÷ (b − a), em que a e b são os limites mínimo e máximo da escala nativa documentada pela fonte. A ficha técnica registrará esses limites e a versão da escala utilizada. Exemplo: escala de 1 a 5, y = 2,5 × (x − 1); escala de 1 a 10, y = 10 × (x − 1) ÷ 9. Não se misturam notas brutas de escalas diferentes.

5. Componentes e pesos

M – Média das avaliações, peso 40%: M = soma das notas convertidas ÷ N, sendo N o número de avaliações numéricas válidas. A média conjunta será ponderada pelo número de avaliações, e não pela média simples das médias das plataformas.

V – Volume de avaliações, peso 20%: V = 10 × ln (1 + N) ÷ ln (1 + Nmax), em que Nmax é o maior N entre os concorrentes elegíveis da mesma categoria e ln é o logaritmo natural. A transformação reduz a influência de diferenças extremas de volume; não elimina o efeito do porte. O volume mede presença da base digital, sem comprovar, isoladamente, qualidade ou representatividade estatística. V será recalculado se houver mudança no conjunto elegível antes da homologação.

R – Respostas, peso 15%: R = 10 × NR ÷ ND, em que

ND é o número de avaliações válidas nas fontes que permitem resposta pública e sua verificação, e NR é o número dessas avaliações com ao menos uma resposta pública do empreendimento até o corte. Cada avaliação será contada uma única vez, independentemente do número de respostas. Falta de resposta verificável corresponde a ausência de resposta; impossibilidade técnica de verificação corresponde a dado indisponível.

E – Evolução, peso 15%: E = limitar (5 + 2,5 × Δ, 0, 10), em que Δ é a média atual menos a média do período anterior, ambas na escala de 0 a 10 e calculadas com o mesmo conjunto de fontes. Limitar significa aplicar piso zero e teto dez. Estabilidade corresponde a 5 pontos, aumento de 2 pontos ou mais a 10, e redução de 2 pontos ou mais a zero. O período anterior deverá ter pelo menos 30 avaliações válidas distribuídas por pelo menos 6 meses; sem essa condição, o componente será indisponível.

S – Sentimento, peso 10%: S = 5 × [1 + (P − G) ÷ T], em que P representa textos positivos, G textos negativos e T o total de textos classificados, inclusive neutros. Cada avaliação com texto será classificada uma vez como positiva, neutra ou negativa; textos mistos sem predominância serão neutros. Exigem-se pelo menos 10 textos classificáveis por empreendimento. Textos sem conteúdo interpretável não integrarão T, com registro da exclusão.

A classificação textual utilizará protocolo escrito e uniforme por categoria, com critérios, exemplos e tratamento de textos mistos, publicado antes das inscrições. Se houver ferramenta automatizada, deverão ser registrados ferramenta, versão, parâmetros e revisão humana dos casos ambíguos e contestados; não se presume infalibilidade da análise automatizada.

6. Cálculo e dados indisponíveis

Com todos os componentes disponíveis: Nota Olímpia = 0,40M + 0,20V + 0,15R + 0,15E + 0,10S.

M e V são obrigatórios para a pontuação. Se R, E ou S estiver tecnicamente indisponível para qualquer concorrente elegível, o componente será retirado do cálculo de todos os concorrentes da categoria, para preservar base comum, com justificativa expressa. Os pesos restantes serão proporcionalmente redistribuídos: Nota = soma (peso original × componente disponível) ÷ soma dos pesos originais disponíveis.

Não se atribuirá zero ou valor neutro para suprir indisponibilidade. Falta de respostas efetivamente observada corresponde a R = 0 e não autoriza exclusão do componente. Sem base suficiente para M e V ou sem fontes comuns, não haverá pontuação na categoria. Toda redução de componentes será destacada na publicação, com a matriz de pesos efetivamente utilizada.

7. Exibição e faixas de interpretação

A nota será exibida com duas casas decimais, por arredondamento aritmético convencional, mantendo-se a precisão integral na memória de cálculo. As faixas serão aplicadas ao valor integral: de 9,20 a 10, Excelência Turística; de 8,40 a menos de 9,20, Muito Bom; de 7,60 a menos de 8,40, Bom; de 6,00 a menos de 7,60, Atenção; abaixo de 6,00, Alerta Estratégico. Essas faixas são analíticas e não equivalem às colocações do Prêmio.

8. Validação e rastreabilidade

A memória de cálculo conterá unidade, categoria, fontes comuns, perfis, datas do período, data e horário do corte, número de registros coletados, exclusões, N, Nmax, NR, ND, médias, Δ, P, G, T, componentes, pesos efetivos e resultado. Serão preservadas evidências suficientes para auditoria, respeitadas as condições de uso das fontes e a proteção de dados.

Alterações de base por diligência ou recurso deverão ser versionadas, com indicação do motivo, responsável, efeitos sobre a categoria e recálculo integral quando necessário. Será realizada conferência por pessoa distinta daquela que produziu o cálculo antes da submissão à Comissão Técnica.

9. Consolidação do destino

Para o monitoramento, a nota por categoria será a média aritmética das notas individuais calculáveis, e a nota do destino será a média aritmética das notas das categorias disponíveis. Serão publicados número de estabelecimentos por categoria, cobertura, fontes, pesos e limitações. Notas geradas com fontes ou componentes distintos não serão comparadas diretamente sem identificação da ruptura metodológica. Para séries históricas, será mantida uma base comparável ou explicitada a impossibilidade de comparação.

10. Atualização e exemplo de aplicação

O OTO/SMITS poderá propor revisões, mediante nota técnica. Alterações substantivas observarão o art. 23 deste Decreto e não alcançarão edições em andamento.

Exemplo exclusivamente ilustrativo: M = 8; V = 6; R = 10; E = 5; S = 8. Com todos os componentes disponíveis, Nota = 3,20 + 1,20 + 1,50 + 0,75 + 0,80 = 7,45. Se E estiver indisponível para a categoria, Nota = (3,20 + 1,20 + 1,50 + 0,80) ÷ 0,85 = 7,882352..., exibida como 7,88.

.....

DECRETO N.º 10.239, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Técnico de Inovação do Programa CatalisaGOV, de caráter consultivo e finalidade delimitada, no âmbito do Município de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a participação do Município no programa CatalisaGOV, do SEBRAE-SP, solicitada pelo Ofício nº 205/2026 – GP, programa cujo objeto é identificar um problema público real, formulá-lo como desafio público e recomendar o formato jurídico de contratação da solução;

Considerando que as tarefas do programa exigem assessoramento técnico recorrente, com manifestações técnicas em momentos distintos, em cadência incompatível com a periodicidade mínima semestral do Conselho Municipal de Inovação;

Considerando que o assessoramento requerido é de natureza operacional e recai predominantemente sobre servidores de atuação técnica, diferentemente do Conselho Municipal de Inovação, presidido pelo Prefeito e composto pelos Secretários de cinco pastas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Técnico de Inovação do Programa CatalisaGOV ("CTI"), de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Administração Municipal na identificação e na formulação do desafio público a ser enfrentado no âmbito do programa e na avaliação do formato jurídico de contratação da solução.

§ 1.º O CTI não delibera sobre a política municipal de inovação e não profere decisões administrativas; sua manifestação tem natureza técnica e opinativa.

§ 2.º O objeto específico da eventual contratação não é definido por este Decreto, é resultado dos trabalhos do próprio Comitê, nos termos das atividades 2.2 a 2.4 do programa.

Art. 2.º O CTI funcionará enquanto necessário ao Programa CatalisaGOV e será extinto na data de publicação do ato do Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável que declarar encerrados os seus trabalhos.

Art. 3.º O CTI não substitui nem se sobrepõe ao Conselho Municipal de Inovação, instituído pelo art. 5.º da Lei Municipal n.º 5.082/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º 9.579/2025, nem ao Comitê Técnico do Programa Sandbox, previsto no art. 7.º da Lei Municipal n.º 5.128/2025.

§ 1.º Compete ao Conselho Municipal de Inovação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.082/2025, a deliberação sobre a política municipal de inovação, e ao Comitê Técnico do Programa Sandbox as atribuições próprias daquele Programa, entre as quais preparar e lançar os respectivos editais.

§ 2.º O CTI dará ciência de suas entregas ao Conselho Municipal de Inovação, que poderá deliberar sobre a matéria, no âmbito de suas competências.

Art. 4.º Compõem o CTI, na qualidade de titulares, os seguintes servidores, indicados por suas respectivas pastas:

· **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:**

Tatiana Maria Serafim

Wayne Bergamasco Junior

· **Secretaria Municipal da Casa Civil:**

Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Tamires Aparecida Nicolussi

· **Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:**

Daiane Suelen Aguilar

Diogo Tavares

· **Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:**

Wilson França Prado

Isabella Feitosa Silva

· **Controladoria-Geral do Município:**

Débora Oliveira Mesquita

· **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

Cleber José Cisotto

Quelle Fernanda Furlanetto

§ 1.º Os membros do CTI declararão a ausência de conflito de interesse, conforme o ANEXO I, e firmarão termo de sigilo, confidencialidade e responsabilidade, conforme o ANEXO II, em documento único para cada anexo, assinado eletronicamente por todos os titulares, respondendo cada signatário por sua própria declaração.

§ 2.º Em caso de impedimento de membro ou de necessidade de complementação técnica, a composição poderá ser alterada por portaria do Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, mediante indicação do titular da pasta respectiva.

Art. 5.º São competências do CTI:

I – prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, à tomada de decisão da Administração sobre questões técnico-científicas relacionadas ao desafio público e à futura contratação;

II – participar, individualmente ou em conjunto com os demais membros, de consultas e reuniões;

III – zelar pela integridade do processo, observando o sigilo das informações disponibilizadas pela Administração, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 e da Lei Federal n.º 13.709/2018;

IV – colaborar com auditorias técnicas e financeiras referentes ao processo, quando for o caso;

V – pautar sua atuação pelas regras éticas de conduta do serviço público, evitando a exposição a situações de conflito de interesse; e

VI – observar a legislação aplicável à contratação pública de soluções inovadoras e as orientações da Administração.

Art. 6.º O CTI observará as seguintes regras de funcionamento:

I – a coordenação caberá ao Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a quem compete convocar as reuniões e que designará servidor da Secretaria para o apoio administrativo, incumbido de organizar a pauta, lavrar as atas e manter o registro das manifestações do Comitê;

II – a Secretaria Municipal da Casa Civil prestará apoio ao CTI, especialmente na reserva de espaços e na divulgação das convocações;

III – as reuniões serão ordinárias, convocadas pela coordenação conforme o andamento do programa, e extraordinárias sempre que necessário;

IV – a convocação será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, acompanhada da pauta;

V – o quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros, e as manifestações do Comitê serão tomadas por maioria dos presentes, registrando-se em ata as posições divergentes;

VI – toda reunião será registrada em ata, com a manifestação técnica, os encaminhamentos, os responsáveis e os prazos, e a ata será juntada aos autos do processo administrativo correspondente;

VII – os documentos produzidos observarão a publicidade prevista na Lei Federal n.º 12.527/2011, ressalvadas as informações sigilosas do processo;

VIII – o membro a quem couber decidir sobre a matéria objeto da manifestação não participará dela, registrando-se a abstenção em ata.

Art. 7.º A participação no CTI:

I – não enseja qualquer remuneração, sendo considerada prestação de serviço público relevante;

II – inabilita o membro a atuar como empregado, preposto, prestador de serviço ou consultor autônomo de instituições que participem do mesmo processo;

III – poderá dar-se por videoconferência ou outros meios eletrônicos, sendo as comunicações oficiais realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica institucional.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, à luz da Lei Municipal n.º 5.082/2025 e, no que couber, da Lei Federal n.º 10.973/2004.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
WILSON FRANÇA PRADO
Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Nós, abaixo relacionados e assinados, servidores indicados para compor o Comitê Técnico de Inovação do Programa CatalisaGOV, instituído pelo Decreto n.º 10.239/2026, DECLARAMOS, cada qual sob as penas da lei e individualmente responsável por sua própria declaração, não possuir conflito de interesse, direto ou indireto, que comprometa a isenção necessária ao exercício da atividade de assessoramento técnico ao Município.

DECLARAMOS, ainda, que cada um comunicará imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa caracterizar conflito de interesse, abstendo-se de participar das manifestações correspondentes.

Declarantes:

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Tatiana Maria Serafim
Wayne Bergamasco Junior

Secretaria Municipal da Casa Civil:
Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Tamires Aparecida Nicolussi

Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:
Daiane Suelen Aguilar
Diogo Tavares

Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Wilson França Prado
Isabella Feitosa Silva

Controladoria-Geral do Município:
Débora Oliveira Mesquita

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Cleber José Cisotto
Quelle Fernanda Furlanetto

Olímpia/SP, data das assinaturas eletrônicas.

ANEXO II
TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Nós, abaixo relacionados e assinados, servidores indicados para compor o Comitê Técnico de Inovação do Programa CatalisaGOV, instituído pelo Decreto n.º 10.239/2026, doravante denominados RESPONSÁVEIS, COMPROMETEMO-NOS, cada qual individualmente, a manter sigilo sobre todas as informações a que tivermos acesso em razão da participação no Comitê, utilizando-as exclusivamente para a finalidade do assessoramento técnico.

O dever de sigilo e confidencialidade permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos após o encerramento da participação de cada RESPONSÁVEL no Comitê.

Declaramos estar cientes de que a inobservância deste Termo sujeita cada RESPONSÁVEL às sanções previstas na legislação aplicável, observadas a Lei Federal n.º 12.527/2011 e a Lei Federal n.º 13.709/2018.

Declarantes:

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Tatiana Maria Serafim
Wayne Bergamasco Junior

Secretaria Municipal da Casa Civil:
Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Tamires Aparecida Nicolussi

Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:
Daiane Suelen Aguilar
Diogo Tavares

Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Wilson França Prado
Isabella Feitosa Silva

Controladoria-Geral do Município:
Débora Oliveira Mesquita

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Cleber José Cisotto
Quelle Fernanda Furlanetto

Olímpia/SP, data das assinaturas eletrônicas.

.....

DECRETO N.º 10.240, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de

despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo e outros auxílios financeiros pessoa física;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a provável excesso de arrecadação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, ***créditos suplementares***no valor de R$ 157.193,52 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.04.01	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.009	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 - **73**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	21.092,09
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.012	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.39.00 - **75**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	51.926,50
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.245.0005.2.019	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 - **84**	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	1.382,05
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
02.04.02	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0006.2.025	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNC	
3.3.90.30.00 - **102**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	36.140,21
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0006.2.026	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ADULTOS E FA	
3.3.90.30.00 - **103**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	39.272,68
02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.04	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0028.2.073	GESTÃO EFICIENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - **318**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	7.379,99
	TOTAL	**157.193,52**

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1° Inciso II e § 3°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***créditos suplementares***no valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.04.01	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.012	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.39.00 - **75**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	5.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.009	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 - **73**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	12.000,00
02.04.02	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0006.2.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36.00 - **106**	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	6.700,00
3.3.90.39.00 - **108**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	9.000,00
	TOTAL	**32.700,00**

Art. 4.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.04.01	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.011	PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FA	
3.3.90.39.00 - **74**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	5.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0005.2.018	PROCAD – SUAS	
3.3.90.39.00 - **78**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	27.700,00
	TOTAL	**32.700,00**

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal Interino.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de férias do Senhor Wilson França Prado, Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no período de 09 a 23 de novembro de 2026;

Considerando que no referido período será necessário à designação do substituto,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designado o Senhor **FLÁVIO VEDOVATO ARANTES**, CPF n.º ***410758**, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, de 09 a 23 de novembro 2026, período em que o Senhor **WILSON FRANÇA PRADO** estiver de férias.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA N.º 58.118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Municipal n.º 9.604, de 08 de julho de 2025, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 9.604, de 08 de julho de 2025 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sob a Presidência do Coordenador da COMPDEC, para o cumprimento do mandato bienal correspondente ao período de 2026 a 2028:

I – representantes da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

Titular: Guilherme Amin de Faria

Suplente: Leandro Pierin Gallina

II – representantes da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

Titular: Paulo Sérgio Buzzo Júnior

Suplente: Jaqueline Marilia Pereira Barbosa da Silva

III – representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Daiton Fernando Munhol de Souza (Comandante da GCM)

Suplente: Jonas Breno Rocha (GCM)

IV – representantes da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Silvio Roberto Pelegrini

Suplente: Jean Carlos Siqueira

V – representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Otávio Augusto Hial

Suplente: Charles Amaral Ferreira

VI – representantes do Poder Judiciário:

Titular: Antônio Carlos Leite de Oliveira

Suplente: Fernando Morandi

VII – representantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Alexandre Pedro Zanetti (Subtenente PM)

Suplente: Ednaldo Alexandre Sousa e Silva (Cabo PM)

VIII – representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Carlos Gabriel Garcia dos Santos (Capitão PM)

Suplente: Milton Vieira Filho (1.º Sargento PM)

IX – representantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Titular: Marcelo Pupo de Paula

Suplente: Fábio Aparecido Baltazar

X – representantes de Entidades e Órgãos não Governamentais:

Titular: João Paulo Polisello

Suplente: Tulio Bertoncello Monteiro

Titular: Aparecido Eugênio Furquim

Suplente: Dione Diego Guollo

Titular: Lucas Ferrante Fonseca

Suplente: Lucas Ferreira Gameiro

Art. 2.º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria n.º 57.861, de 26 de junho de 2026, que designa os Coordenadores dos Programas Municipais.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º O inciso II, do artigo 1.º, do ANEXO ÚNICO, da Portaria n.º 57.861, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com nova redação, acrescentando-se inciso VIII, a saber:

*"**Art. 1.º** (...):*

...

II – Programa: OLÍMPIA + VIVA
Coordenador: Fabrício Henrique Raimondo
Suplente: Paulo Sérgio Buzzo Júnior
...
VIII – Programa: PRIMEIRA INFÂNCIA
Coordenadora: Camila Aparecida dos Santos Oliveira
Suplente: Bruna Silvestre Bonito."

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 57.861, de 26 de junho de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de novembro de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE CALISTENIA PARA ÁREA EXTERNA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, COM A CONSTRUÇÃO DA BASE EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE TESTES DE ESTABILIDADE, LIMPEZA DA ÁREA E ENTREGA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Às 14:29 horas do dia 06/11/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 143/2026, e informa que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 06 de Novembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Diniz conservação e limpeza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de epi, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 28/10/2026. Origem: Aditivo n° 77/2023-10 – Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Renovação de contrato. Vigência: 27/06/2027.

Contratada: Dal Pozzo advogados. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria jurídica na área do direito público, para defesa dos interesses do Município da Estância Turística de Olímpia. Data de assinatura: 05/09/2026. Origem: Aditivo n° 353/2022-6 – Tomada de preços Nº 24/2022. Prorrogação de contrato e reajuste. Vigência: 26/10/2027.

.....

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 325.301,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 249/2026.

Contratada: Aglon Comércio E Representações Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 602.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 250/2026.

Contratada: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 178.900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 251/2026.

Contratada: Nova Hospitalar Comercial E Importadora Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 67.750,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 252/2026.

Contratada: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 1.024.047,98. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 253/2026.

Contratada: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 1.024.047,98. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro

de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 253/2026.

Contratada: De Pauli Comércio Representação Importação E Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 105.794,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 254/2026.

Contratada: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 12.696,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 255/2026.

Contratada: Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares E Oncológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 60.608,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 256/2026.

Contratada: Quartile Distribuidora De Produtos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 210.028,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 257/2026.

Contratada: Medsystem Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 8.980,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 258/2026.

Contratada: Passos Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 11.865,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 259/2026.

Contratada: Olimprint Rótulos E Etiquetas Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 8.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 260/2026.

Contratada: Cepalab Laboratórios S. A. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 41.425,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 261/2026.

Contratada: All Sollutions Medical - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 262/2026.

Contratada: LM Medical Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 2.126.256,65. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 263/2026.

Contratada: IS 8 International Supplies Importação E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 5.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 264/2026.

Contratada: Special Med Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 1.353.627,25. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 265/2026.

Contratada: Pérola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 169.570,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 266/2026.

Contratada: Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 73.150,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 267/2026.

Contratada: Medical Log Comércio E Indústria De Produtos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 28.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 268/2026.

Contratada: Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 254.566,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 269/2026.

Contratada: Tetra Farm Indústria E Comércio De Material Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 16.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 270/2026.

Contratada: Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 135.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 271/2026.

Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 4.950,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 272/2026.

Contratada: Imperium HB Importadora E Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 46.931,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 273/2026.

Contratada: Cirúrgica Custom Care Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 1.033.144,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 274/2026.

Contratada: RS Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 39.825,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 275/2026.

Contratada: Duran Medech Tecnologia Medica Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 28.230,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 276/2026.

Contratada: Goldmed Importacao De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 20.290,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 277/2026.

Contratada: Campsupply Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 511.328,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 278/2026.

Contratada: LM Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 265.456,10. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 279/2026.

Contratada: M.N.P. Custódio Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 44.064,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 280/2026.

Contratada: Viver Saúde Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 69.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 281/2026.

Contratada: Sutcare Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 5.568,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 282/2026.

Contratada: Orion Comércio De Artigos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 38.667,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 283/2026.

Contratada: PBL Indústria E Comércio De Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 217.726,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 284/2026.

Contratada: Medical Live Distribuidora De

Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 286/2026.

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 146.428,44. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 287/2026.

Contratada: Med Company - Indústria Têxtil Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 283.910,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 288/2026.

Contratada: Imparmedi Comercial Importadora E Exportadora De Material Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 3.770,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 289/2026.

Contratada: Isomedical Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e/ou enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde, Do Município Da Estância Turística Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/10/2026. Valor: R$ 170.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2026. Ata de Registro de Preços n°: 290/2026.

.....

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Cdznet Datacenter Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de alocação de espaço em rack (colocation) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 26/10/2026. Valor R$ 585.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2026. Contrato n° 232/2026.

Contratada: Mattar E Mattar Comercio Varejista De Roupas Ltda. Objeto: Aquisição de materiais diversos, tecidos e aviamentos, materiais de papelaria e insumos para artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades do projeto Jepp – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino, Da Secretária De Educação Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 27/10/2026. Valor R$ 19.312,89. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa Eletrônica Nº 884/2026. Contrato n° 233/2026.

Contratada: Protec Informatica De Olimpia Ltda. Objeto: Aquisição de materiais diversos, tecidos e aviamentos, materiais de papelaria e insumos para artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades do projeto Jepp – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino, Da Secretária De Educação Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 27/10/2026. Valor R$ 11.490,75. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa Eletrônica Nº 884/2026. Contrato n° 234/2026.

Contratada: Josiani Madalosso Rosa ***816068**. Objeto: Aquisição de materiais diversos, tecidos e aviamentos, materiais de papelaria e insumos para artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades do projeto Jepp – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino, Da Secretária De Educação Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 27/10/2026. Valor R$ 8.517,80. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa Eletrônica Nº 884/2026. Contrato n° 235/2026.

.....

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, comunica aos senhores pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, que tiverem interesse de transferência para o ano letivo de 2027, comparecer à escola de destino para solicitar vaga no período de **16 e 17 de novembro de 2026,** apresentando certidão de nascimento e comprovante de endereço.

Olímpia, 10 de novembro de 2026.

Jéssica Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

.....

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Murilo Orthony Scarpineti, Professor de Educação Básica I (PEB I) Efetivo Municipal na EMEB Tia Nastácia, designado como Coordenador Técnico-Pedagógico de Língua Inglesa na Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, com Professor de Ensino Superior, na Faculdade de Tecnologia (FATEC), em Olímpia-SP.

.

Olímpia, 09 de novembro de 2026.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026
EDITAL Nº 002/2026 – LISTAGEM DE SERVIDORES HABILITADOS PARA A FASE FINAL

Estância Turística de Olímpia, 06 de novembro de 2026.

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em conformidade com o Edital nº 002/2026 e com as disposições regulamentares aplicáveis, torna pública a **Listagem de Servidores Indicados e Habilitados para a Fase Final do Prêmio Municipal de Excelência 2026**, iniciativa destinada à valorização dos servidores públicos municipais e ao reconhecimento de práticas e desempenhos que contribuam para o aprimoramento da Administração Pública.

O Prêmio Municipal de Excelência tem como objetivo reconhecer os servidores que se destacaram no exercício de suas atribuições ao longo de 2026, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e o fortalecimento das políticas públicas, dos programas e dos projetos municipais, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico 2025–2028.

As indicações foram realizadas pelos respectivos Secretários Municipais e submetidas à análise da Divisão de Recursos Humanos, para verificação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026.

A presente listagem contempla os servidores que, após a verificação dos requisitos previstos no regulamento, foram considerados **habilitados para participar da fase final do processo de premiação**, cabendo à Comissão Avaliadora do Prêmio Municipal de Excelência, instituída pelo Decreto nº 10.225, de 20 de outubro de 2026, a análise e a validação final, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da transparência, da equidade e da objetividade.

Vedação à premiação consecutiva: O servidor premiado na 1ª edição do Prêmio Municipal de Excelência não poderá ser novamente contemplado na edição imediatamente subsequente, na mesma categoria, visando garantir a alternância e ampliar as oportunidades de reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que a habilitação para a fase final não representa garantia de premiação, uma vez que o reconhecimento dependerá da avaliação final e da classificação dos servidores, conforme os critérios e as pontuações previstos no regulamento. As indicações também poderão resultar na atribuição de pontuação

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

complementar à Avaliação de Desempenho 2026, independentemente do resultado final da premiação, observadas as disposições aplicáveis.

A cerimônia de premiação será realizada no dia **19 de novembro de 2026**, na Casa da Cultura.

A publicação da presente listagem reafirma o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos servidores públicos, o reconhecimento do mérito profissional e o fortalecimento de uma gestão pública cada vez mais eficiente, ética e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à população.

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES INDICADOS

Listagem de Servidores Indicados e Habilitados para a Fase Final do Prêmio Municipal de Excelência 2026

Edital nº 002/2026

Matrícula nº:	Matrícula nº:	Matrícula nº:	Matrícula nº:	Matrícula nº:
163	50028	6110	6556	7369
392	50054	6112	6779.1	7370
751	50060	6117	6781	7396
775	5268	6122	6880	7405
825	5278	6124	6899	7406
1021	5287	6133	7002	7433
1037	5440	6140	7008	7435
1309	5481	6146	7051	7444
1553	5492	6147	7053	7455
1920.1	5505	6171	7054	7464
2103	5558	6177	7071	7465
2673	5576	6183	7075	7503
3059	5595	6186	7076	7522
3489	5651	6187	7079	7539
3555	5727	6203	7088	7546
3565	5735	6208	7094	7574
3566	5736	6214	7097	7589
3592	5760	6225	7101	7595
3594	5870	6270	7109	7598
3621	5911	6301	7121	7638
3764	5962	6318	7123	7645

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

3945	5965	6320	7162	7657
3958	5977	6368	7174	7658
3999	5983	6382	7218	7659
4308	5985	6382	7225	7667
4346	5996	6385	7238	7691
4451	6000	6389	7262	7697
4483	6017	6405	7286	7706
4498	6030	6440	7296	7777
4551	6048	6503	7300	7798
4643	6050	6504	7337	7866
4653	6081	6530	7342	8785
4699	6092	6536	7352	
50000	6093	6552	7361	

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026
EDITAL Nº 001/2026 - SERVIDOR INOVADOR
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE PROJETOS HABILITADOS PARA A FASE FINAL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2026 – Servidor Inovador, referente ao Prêmio Municipal de Excelência 2026, **TORNA PÚBLICA** a listagem dos projetos habilitados para participação na fase final do certame.

A habilitação considera o atendimento aos requisitos estabelecidos no referido Edital, especialmente quanto à apresentação das inscrições e da documentação comprobatória exigida.

A avaliação dos projetos na fase final será realizada pelo **Conselho Municipal de Inovação (CMI)**, instituído pela Lei Municipal nº 5.082, de 30 de abril de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 9.579, de 9 de junho de 2025, ao qual compete proceder à análise e à avaliação dos projetos habilitados, observados os critérios e as disposições estabelecidos no Edital.

A cerimônia de premiação será realizada no dia 19 de novembro de 2026, na Casa da Cultura.

A relação abaixo contempla exclusivamente os projetos habilitados para a fase final, não representando, portanto, classificação ou resultado definitivo da premiação.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS PARA FASE FINAL

Listagem de Projetos Habilitados para a Fase Final do Prêmio Municipal de Excelência 2026

Edital nº 001/2026

Título do Projeto: Relatório Dinâmico
Integrantes do Projeto: Dênis Paulo Santana
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Título do Projeto: Gestão Inteligente de Espaços Publicos
Integrantes do Projeto: Fabrício Henrique Raimondo / Laura Lourenço / Marcio Aparecido da Silva Junior
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Contrato em jogo
Integrantes do Projeto: Ana Paula Rodrigues Bertolino / Lígia Dias de Oliveira Bianchi
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Assessora IA
Integrantes do Projeto: Dênis Paulo Santana / Felipe Matheus Oliveira da Silva / Luana Cristina Neres
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Plataforma de chamados - Suporte e Manutenção
Integrantes do Projeto: João Paulo Silva Silveira / Sérgio Ricardo Rissatti
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Painel Municipal de Indicadores
Integrantes do Projeto: Diogo Tavares da Silva / Marcius Dellano Moraes
Categoria: Transformação Digital/Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Portal de Dados Abertos
Integrantes do Projeto: Diogo Tavares da Silva / Daiane Suellen Aguilar / José Carlos Gonçalves Junior
Categoria: Transformação Digital/Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Implantação de uma solução de Wi-Fi Público Municipal
Integrantes do Projeto: Daiane Suelen Aguilar / Nilton Aparecido Garcia
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Buscador de preços no PNCP
Integrantes do Projeto: Gabriel Diniz Barbosa / Marcius Dellano Moraes
Categoria: Transformação Digital / Desburocratização e Simplificação
Título do Projeto: Implementar parceria entre Instituições Públicas – Correios
Integrantes do Projeto: Helton José Quilles Rodrigues / Márcio Gláucio Ribeiro / Natali Aparecida Souza Camargo
Categoria: Eficiência e Economia / Atendimento ao Cidadão

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Título do Projeto: Reorganizar o fluxo de processo de entrega de materiais permanentes
Integrantes do Projeto: Helton José Quilles Rodrigues / Márcio Gláucio Ribeiro / Lucas Mateus Aranda Martins Santos
Categoria: Eficiência e Economia / Atendimento ao Cidadão
Título do Projeto: Padronização e gerenciamento centralizado de equipamentos de distribuição de rede
Integrantes do Projeto: João Paulo Silva Silveira / Nilton Aparecido Garcia
Categoria: Eficiência e Economia / Atendimento ao Cidadão
Título do Projeto: MDM Gestão de Dispositivos Moveis
Integrantes do Projeto: José Carlos Gonçalves Junior
Categoria: Eficiência e Economia / Atendimento ao Cidadão
Título do Projeto: Mobilidade Inteligente - Transporte sob demanda
Integrantes do Projeto: André Luiz Alves da Costa
Categoria: Eficiência e Economia / Atendimento ao Cidadão

PRÊMIO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA 2026

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 , sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno m²
535301	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	p gleba1A	02	2.199,85
535302	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	p gleba1A	3	280,35
536104	WILSON ZANGEROLAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	4	272,00
536105	WILSON ZANGEROLAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	5	272,00
536500	MARIO SERGIO ORLANDI GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	393,00
537600	VILMA BERTOLINO FIORAMONTI	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	6	386,00
538701	ADILOR TOVAIARI	JARDIM SANTA IFIGENIA	7	6- B	125,22
539201	GERALDO VIANA	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	2P	351,36
540400	ANASTACIA ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	393,00
541905	ANTONIO SIMOES NETO	JARDIM SANTA IFIGENIA	8	3P	168,00
542900	LAERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	488,00
549000	LUO XIAOLING	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	13	332,00
546700	SONIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	5	342,60
547600	GILMAR LIMA SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	3	360,00
548800	HENRIQUE DA SILVA PASSOS JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	1	384,00
548801	LUCIO ROBERTO CUNHA	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	6	360,00
549600	SAVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇOES LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	376,80
550500	MARIA LURDES AYUSSO DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	5	327,00
552900	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	pte 13	195,00
553101	JOSE CARLOS DONAIRE MURILO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	8P	162,50
553904	ELIAS DE SOUZA BAHIA	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	2 A	195,00
554900	MILVA SILVA GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	14	360,00
554901	MILVA SILVA GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	16	360,00
555401	TIFFANY LIU	JARDIM SANTA IFIGENIA	33	2-A	306,60
556100	CLAUDIO FLAVIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	34	9	390,00
556400	CLOVIS DE LIMA	JARDIM SANTA IFIGENIA	34	12	390,00
556401	JOSE LEME DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	182,00
556500	AMAURI GONZALEZ XAVIER	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	11 E 19	780,00
556503	ALFEU ANTONIO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	14	270,00
556507	VALDEMIR OLIMPIO DO CARMO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	2-B	195,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

557100	ODILA HELENA FAGUNDES LIU	JARDIM SANTA IFIGENIA	33	1 E 3	720,00
557901	MARIA DAS DORES ANTUNES	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	4A	195,00
560002	MARCIO NOGUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	18B	180,00
560011	VIVIAN RINALDI MARTINEZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	17-A	180,00
560012	RENATO PERPETUO MONTEIRO	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	17-B	180,00
560800	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	JARDIM SANTA IFIGENIA	10	18-A	197,92
560801	DIRCE ALVES ALVARENGA	JARDIM SANTA IFIGENIA	10	18-B	197,60
561508	JESUS MANOEL DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	3P	198,38
561510	HELITON DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	1 B	134,00
561511	LUIZ FRANCISCO MAMEDE MIRANDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	5B	216,62
561601	JORGE LUIZ GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	14	417,20
561604	ARIELEN LOURENCO DE MELLO	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	12/13	168,00
561610	ANTONIO VICENTE	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	15/16	168,00
562000	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	JARDIM SANTA IFIGENIA	20	19	286,00
563300	RAFAEL FACHINELLI SIMOES	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	.	1.170,00
564401	JOSE SALVADOR RAMOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	7	15-B	159,95
564900	SIDNEI DE SOUZA CACIOLATO	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	210,00
567400	ANDRELINA ESTEVO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	6A	180,00
567600	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	30	11P	180,00
567604	EDUARDO SIGNORINI NICOLAU	JARDIM SANTA IFIGENIA	30	11P	180,00
568104	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	JARDIM SANTA IFIGENIA	20	7P	143,00
568501	VALDEMAR BAPTISTA GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	23	22	360,00
568901	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	21P	180,00
569100	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	20	360,00
569300	TELMA PEDROSO JUNQUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	18	360,00
569301	TELMA PEDROSO JUNQUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	19	360,00
569400	MONICA CRISTINA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	18	381,00
569900	EMERSON RANGEL POLISELLI COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	465,00
574001	LUIZ OLAVO BORGES DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	19	364,50
577200	ROQUE GIL NETO	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	pte 10	180,00
577300	ADELINO ESTEVO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	180,00
578803	ROSANA DE JESUS GAGIGE	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	11-A	172,50
578804	MARIA LUCIA RODRIGUES	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	8A	190,50
578806	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	12	345,00
578811	DANIEL JOAQUIM EMILIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	11-B	172,50
579800	ALEX VIEIRA BATISTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	17	327,00
579900	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	12	405,30
579902	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	14	394,40
579903	LUIZ PATROCINIO ROSA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	11P	222,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

579906	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	13	399,80
580100	GETULIO VALDIR GONÇALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	7	369,00
581500	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	06	19	360,00
582200	PALOMA APARECIDA LOPES CORREA	JARDIM SANTA IFIGENIA	17	20P	150,00
583301	REMASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	25	pt lote 7 e lote 8	1.085,00
585002	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	10 A	127,05
585400	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	14	360,00
585401	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	13	342,62
585402	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	12	381,00
585403	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	11	381,00
585802	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	27	6	692,36
586006	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	25	6P	180,00
586200	BENEDITO POI	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	22-A	205,93
586201	BENEDITO POI	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	22-B	205,93
586502	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	INIC	2	330,00
586503	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	3	330,00
586504	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	4	330,00
586511	ADILSON JOSE ALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	01	.	315,00
586512	GIOVANNI BAPTISTA DA SILVA JULIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	13	294,00
586514	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	16	312,70
586515	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	17	318,00
586516	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	18	294,00
586517	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	INUC	19	315,00
586518	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNIC	20	324,00
586519	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNIC	1	529,65
586522	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	23	570,00
5865231	MILEINE LUZIA KITAGAWA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	PTE. 31,PTE 32	524,85
586532	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	33	312,00
586533	JURANDIR BOAVENTURA COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	34	288,00
587201	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	1-B	738,74
588300	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	5	4-A	818,41
589000	LUIZ CARLOS MORETTI	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	1.405,00
589400	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	06	11 A 15, 20 E 21	2.054,24
590100	VANESSA CARLA ROMBAIOLO DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	10	327,00
590810	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	2 - B	459,13
590900	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	3 - A	1.737,37
590909	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	3 - B	539,58
590910	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	B	2.644,06
591101	HELCIO JOSE POMPEO JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	6	6 E 7	757,80

591300	JOSE KIOSHI IQUEGAMI PARTICIPACOES LTDA.	JARDIM SANTA IFIGENIA	14	6 E 7	765,00
591402	ANTONIO QUEIROZ ORTIZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	01	289,00
591403	LUIZ FERRANTI NAZARETH	JARDIM SANTA IFIGENIA	5	6	1.274,50
591404	EDSON DE CARVALHO NETO AHMAD HAJ HAMMOUD	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	B	225,00
591412	JOSE CARLOS PELEGRINI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	8	218,00
591414	CLAUDINA LOURENCO DE MELLO FERRAZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	10	218,00
591415	RONEL BRUNHARA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	11	218,00
591420	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	03	250,00
591423	EDINA FRANCISCA DA COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	06	220,00
591424	EDUARDO ROMERO FORTES E SUA ESPOSA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	07	220,00
591425	ANA LAURA SPEGIORIN MAGRO BORGES	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	08	220,00
591426	OSCAR DIAS DE OLIVEIRA FILHO	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	09	220,00
591429	MILSON LUIZ SENTINELLO	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	12	220,00
591430	TANIA MARIA LOPES BENITTEZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	13	220,00
591501	LUIZ ROBERTO PASSI	JARDIM SANTA IFIGENIA	01	10	338,64
650501	BERNARDO BONIFACIO CAIRES	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	8-A	165,73
650801	LUCIA ROSARIA DA SILVA KUDO	JARDIM SANTA IFIGENIA	11	PTES 04 E 05	135,00
677304	GILBERTO ALMIRIO GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	16	390,00
681201	L. F. OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	17	6	360,00
536100	CEZARI OLMOS	JARDIM SANTA EFIGENIA	UNICA	12	13.415,26
539402	MEIGA MARIA MODESTO DE CASTRO	JARDIM SANTA EFIGENIA	04	15-P	142,35
539802	MIRIAM MARIA MODESTO	JARDIM SANTA EFIGENIA	4	14P	214,10
557301	SEBASTIANA FERREIRA RICARDO DE ALMEIDA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	21-A	192,00
557302	CARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	22	390,00
557303	LINDALVA VENTURA DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	23	390,00
557304	ARLINDO CARRARA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	21-B	192,00
557400	LAUDY SOARES DA ROCHA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	19	390,00
557600	HSP LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.EPP	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	28	13, 14, 15, 16 e 17	1.764,00
557701	VANIA APARECIDA GONCALVES	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	15-B	180,00
557703	OSMARIO JOSE DOS SANTOS	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	16P	180,00
557704	LEANDRO JOSE ALCASSA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	PT LOTE 16	180,00
557800	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	17	342,60
559003	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	35	1B	165,60
566001	EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	30	15 B	180,00
579901	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	3	16	348,00
579904	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	3	17	348,00
579905	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	3	15	350,00
536125	JOSE ROBERTO OLMOS	JARDIM SANTA EFIGENIA	1	25	290,00
538900	MARIA PENNA MORI	JARDIM SANTA EFIGENIA	7	4	327,00

545100	RR JUNIOR ADMINSTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI	JARDIM SANTA EFIGENIA	14	PT LOTE 13	222,62
548500	LUO XIAOLING	JARDIM SANTA EFIGENIA	19	14-B	192,99
549300	PAULO CESAR LANÇA	JARDIM SANTA EFIGENIA	18	P-17	171,99
551000	AURO LUCIO DE OLIVEIRA SOUZA	JARDIM SANTA EFIGENIA	17	10 à 16	2.579,49
551802	ERASMO DIOGENES DE CARVALHO	JARDIM SANTA EFIGENIA	29	PT LOTE 3	180,00
552600	LEIRSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA EFIGENIA	30	3	360,00
554800	ZENITA MELNEK DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA EFIGENIA	24	13	439,40
557300	JOSE ANTONIO ALVES	JARDIM SANTA EFIGENIA	34	20	390,00
567000	EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR	JARDIM SANTA EFIGENIA	.	.	242,00
574600	SAVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇOES LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	23	PTE 05	182,04
583400	LUIZ CARLOS MORETTI	JARDIM SANTA EFIGENIA	.	.	1.158,00
584100	JURACI GONCALVES	JARDIM SANTA EFIGENIA	17	19	360,00
585100	WALTER DE OLIVEIRA SOUZA	JARDIM SANTA EFIGENIA	17	16	360,00
585900	ELIZABET MARIA PEREIRA	JARDIM SANTA EFIGENIA	28	12A	189,00
589200	DOROTI MARIA MARQUES	JARDIM SANTA EFIGENIA	.	.	360,00
559301	JOAO BATISTA VITORASSO	JARDIM SANTA EFIGENIA	34	13P	246,42

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.